

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO – LEI 14133/2021

Dispensa de licitação nº 254/2025

Em obediência às disposições do art. 72, VI da Lei nº 14.133/21:

1. Objeto do contrato: Aquisição de cloreto de sódio e álcool etílico (repetição de item desertos).

2. Modalidade de contratação: Dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso IIIa da Lei nº 14.133/2021.

3. Documentação de planejamento da contratação: Para pagamento com valor dentro do limite de dispensa, o IRR não realiza planejamento da contratação, sendo suficiente a apresentação da demanda pelo requisitante e posterior análise e aprovação pela autoridade competente. A previsão legal está disposta na alínea "a" do §2º do art. 20 da IN SEGES nº 05/2017, bem como IN SEGES 98/2022 e inciso I do art. 14º da IN SEGES/ME nº 58/2022.

4. Razão da escolha do fornecedor: Houve tentativa de contratação dos referidos itens por meio do Pregão Eletrônico 220/2025, processo relacionado 25381.000761/2024-31, porém a aquisição dos itens restou fracassada (deserto).

Assim, em vez de realizar novo pregão e/ou dispensa eletrônica, e considerando a urgência da demanda, optou-se pela dispensa sem disputa, solicitando proposta a várias empresas do ramo (5468099 e 5468104). Escolhemos comprar da empresa D BIOTEC que apresentou proposta, bem como atendeu o requerido pelo requisitante, conforme e-mail de aprovação (5487021).

Empresa vencedora: D BIOTEC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (5468094).

CNPJ: 36.063.465/0001-39

Valor total: R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais).

5. Justificativa do preço ofertado: Nota Técnica de análise crítica da pesquisa de mercado (5480021)

6. Condições de habilitação: Foram verificados os documentos de habilitação jurídica da empresa e regularidade fiscal (5499094).

Ante o exposto, com fulcro no caput do art. 72 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 solicito autorização para publicação da Dispensa de Licitação sem disputa.

Luiz Gustavo Melo da Silva

De: Coordenação de Logística de Suprimentos

Para: Serviço de Administração de Materiais

No uso da competência conferida pela Portaria nº 2/2025 (4597886), autorizo a compra por Dispensa de Licitação.

Henrique de Assis Ferreira Coelho

Titular da Coordenação de Logística de Suprimentos

Siape: 289753-9



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Assis Ferreira Coelho, Coordenador da Logística de Suprimentos**, em 08/10/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Melo da Silva, Analista de Gestão em Saúde**, em 08/10/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5502679** e o código CRC **BC43F83C**.

Gestor: COGEAD/DECOM/SEAC

Versão 00 – Novembro/2021

Referência: Processo nº 25381.000543/2025-87

SEI nº 5502679